

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA/SEME PMPK/Nº. 026/2024

DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 000694/2023 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM EMPREGO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS, JUNTO AS OCUPAÇÕES OPERACIONAIS PERTINENTES A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRADOS (COZINHEIRAS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores **Gleis Peçanha Passos Silva**, para exercer a função de Fiscal do contrato nº 000694/2023 DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - REFERENTES À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM EMPREGO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS, JUNTO AS OCUPAÇÕES OPERACIONAIS PERTINENTES A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRADOS (COZINHEIRAS) para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Em caso de ausência da servidora designada no *caput* deste artigo, fica designado para substituição o Servidor **Fabiola de Carvalho Barreto**.

Art. 2º. A Fiscalização de Atas e Contratos está sujeita à legislação vigente do Município de Presidente Kennedy, especialmente à Instrução Normativa SCL nº. 002 e 006/2014, e que devem ser estritamente observados pelo Gestor /Fiscal Decreto nº 037/2015.

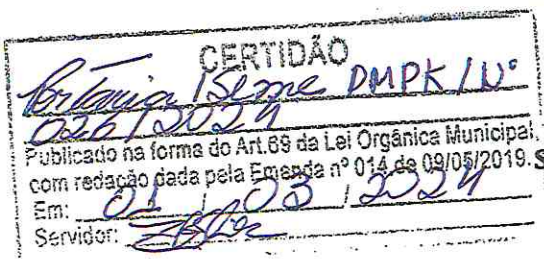
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 01 de março de 2024



cecon
Fátima Agrizzi Cecon
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 189/2019

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria SEME nº 026/2024 foi publicada na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Data: 01/03/2024
Servidora(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy